

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETO Nº 068	1

ATOS DO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 068, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, área de terras necessária à implantação da nova Captação Superficial e Estação de Tratamento de Água (ETA), condicionada à ressalva de direitos econômico-financeiros do Poder Concedente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 29, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.987/95, e na Cláusula Vigésima, inciso VII, do Contrato de Concessão nº 029/2019;

CONSIDERANDO o quadro de escassez hídrica estrutural e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo à população, conforme apontado nos relatórios de inventário e no Ofício nº 426-AJU/2026 da Concessionária Hidro Forte;

CONSIDERANDO que a emissão deste ato não representa concordância com os orçamentos apresentados nem reconhecimento do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro pendente de auditoria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização fundiária, desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área de terras de formato irregular medindo 329,52 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e com perímetro de 87,11 m, correspondente ao Lote de terreno sob o nº 01, da Quadra "Equipamentos Públicos Comunitários", do Loteamento denominado "Novo Rio", localizado no Bairro Novo Rio, neste Município de Rio da Conceição/TO.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* destina-se exclusivamente à implantação da nova Captação Superficial e Estação de Tratamento de Água (ETA), possuindo os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:

"Inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 295.004,9323 / NY: 8.739.240,8907), no azimute de 5°14'28" com uma distância de 10,43 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 295.005,8854 / NY: 8.739.251,2816), confrontando com APP; daí deflete à direita no azimute de 111°49'57" com uma distância de 32,44 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 295.035,9973 / NY: 8.739.239,2179), confrontando com APP; daí deflete à direita no azimute de 180°00'00" com uma distância de 10,77 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 295.035,9973 / NY: 8.739.228,4452), confrontando com APP; daí deflete à direita no azimute de 291°49'57" com uma distância de 33,47 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 295.004,9323 / NY: 8.739.240,8907), confrontando com APP, fechando assim o polígono."

Art. 2º. A presente Declaração de Utilidade Pública é emitida em caráter **CONDICIONADO** e **RESTRITO** à finalidade de liberação física e ambiental da obra, declarando o Município expressamente que:

I - A emissão deste ato **NÃO** implica aprovação, reconhecimento, validação ou anuência dos custos do "Cenário 1", orçados em R\$ 958.884,60 pela Concessionária.

II - A emissão deste ato **NÃO** autoriza, defere ou garante o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 029/2019 ou qualquer majoração na Estrutura Tarifária.

III - A validação dos custos de CAPEX e das projeções de aumento do custo operacional (OPEX) permanece suspensa até a conclusão definitiva da Auditoria Técnica e Contábil instaurada pelo Município.

Art. 3º. Fica outorgado à Concessionária Hidro Forte Administração e Operação S/A o poder de promover, de forma amigável ou judicial, as desapropriações e a instituição das servidões administrativas necessárias, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade arcar com o ônus de todas as indenizações cabíveis, nos termos da Cláusula Vigésima, inciso VII, do Contrato de Concessão.

Art. 4º. O Memorial Descritivo da área declarada de utilidade pública e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 16721574 constituem partes integrantes deste Decreto, para todos os fins legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rio da Conceição/TO, 18 de junho de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal